ANO 1997 PROCESSO N.º .....

# Câmara Municipal de Bebedouro

## SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Lei nº 107/97

OBJETO Institui no Município, o Dia da Cultura Racional.

Apresentado em Sessão do dia 18/08/97

Autoria Vereador Angelo Desenso Filho

Encaminhado às Comissões de .....

Prazo Final 18/11/97 Vencido

Aprovado em ... / ... / ... Rejeitado em ... / ... / ...

Autógrafo de Lei n.º .....

Lei n.º .....

# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 5899/97
DATA: 20/11/1997 HORA: 14:54:30
ORIG: VEREADOR ANGELO DESENSO FILHO
ASS:: OEVADF/003/97 - VRB
RESP: ANGELICA FELICIO

OEVADF/003/97 - vra

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de novembro de 1997.

À
Mesa Diretora
Câmara Municipal
NESTA

Solicito à Mesa a retirada do Projeto de Lei nº 107/97, de minha autoria.

No aguardo de providências, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Angelo Desenso Filho
Vereador

# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 4202/97
DATA: 13/08/1997 HORA: 16:55:04
ORIG: VEREADOR ANGELO DESENSO FILHO
ASS:: PROJETO DE LEI

RESP: ANGELICA FELICIO

## PROJETO DE LEI Nº 107 /97

**Institui no Município, o Dia da Cultura Racional.**

**ANGELO DESENSO FILHO, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO,** usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica instituído **"O DIA DA CULTURA RACIONAL BEBEDOURENSE"**, a ser comemorado no dia 02 de maio de cada ano.

**ARTIGO 2º** - As autoridades do Município concederão facilidades para a realização de atos públicos comemorativos da data.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de agosto de 1.997.

**Angelo Desenso Filho**
**VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto, instituir no Município de Bebedouro o Dia da Cultura Racional, o qual já é comemorado em mais de uma dezena de municípios do Estado de São Paulo, inclusive a Capital.

A Cultura Racional tem como um dos objetivos, promover o desenvolvimento humano, até alcançar sua expressão máxima: o equilíbrio e o avanço da civilização entre os povos.

O ensino de CULTURA RACIONAL nas Escolas de 1° e 2° Grau, é permitido pela Lei Federal n° 5692/71 e da Resolução 8 de 01/01/79 e pelo Decreto n° 16.124 de 25/09/79.

Como justificativa social e jurídica, antiga, que precisa ser conservada, a CULTURA RACIONAL conserva a razão social de "Tenda Espírita Francisco de Assis", pois, foi nessa tenda, em 1935, no dia 04 de outubro, que nasceu a CULTURA RACIONAL como a continuação de tudo que existe para o desenvolvimento do raciocínio. O conhecimento completo da verdadeira origem da humanidade e dessa galáxia que habitamos, nos Livros **UNIVERSO EM DESENCANTO.**

Pelo motivo exposto, pedimos aos nobres Vereadores a aprovação do referido projeto, para que o movimento cultural possa desenvolver atividades que de certa forma beneficiarão a sociedade como um todo.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de agosto de 1997.

**Angelo Desenso Filho**
**VEREADOR**

# *MANOEL JACINTHO COELHO*
# *O AUTOR E SUA OBRA - TÍTULOS E HOMENAGENS*

- Nascido em 30 de dezembro de 1903, no antigo Distrito Federal, à Rua Barão de Iguatemi, Bairro do Matoso, Rio de Janeiro. Falecido em 13 de Janeiro de 1991, em sua residência, Vila de Cava - Nova Iguaçu, conhecida como Retiro Racional.

- É o expoente máximo da CULTURA RACIONAL, a Cultura do Terceiro Milênio da Fase Racional, tendo iniciado a Obra "UNIVERSO EM DESENCANTO" em 04 de Outubro de 1935, que conta com mais de 1000 volumes, traduzidos em vários idiomas.

- Trata-se de um homem simples dos mais simples, tolerante dos mais tolerantes, sem vaidades e sem ambições. Somente raciocina o bem de todos e trabalha dia e noite para a salvação de todos.

- Através da ENERGIA RACIONAL, ditou as mensagens que compõem a Obra, esclarecendo e descrevendo a verdadeira origem da humanidade, numa linguagem modesta, para atingir todas as capacidades intelectuais, do mais humilde ao mais abastado, o que nos leva à convicção de que esse Homem é um Iluminado e essa Obra, fonte de verdade, é de Origem Superior.

- Pelo que tem feito e propagado no Estado do Rio de Janeiro, no País e no Mundo, através de sua Obra, que só tem trazido benefícios culturais nos campos naturais, artificiais e espirituais, conquistou o direito de ser consagrado como BENEMÉRITO e tantos outros títulos que possam representar uma pálida, mas sincera homenagem a QUEM é, sobretudo, um Benfeitor da Humanidade.

- **TÍTULO DE CIDADÃO IGUAÇUANO**: conferido pela Câmara Municipal de Nova Iguaçu (RJ).

- **JORNALISTA INTERNACIONAL**: membro da Ordem Internacional dos Jornalistas.

- **COMENDA HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA**, Patriarca da Imprensa Brasileira: conferida pela Associação Interamericana de Imprensa.

- **MEDALHA DE HONRA DA INCONFIDÊNCIA**: recebida em 21/04/86 em São Joao del Rey (MG), na presença do Sr. Presidente da República, Dr. José Sarney.

- **PLACA DE PRATA** do Dr. Newton Cardoso, Governador do Estado de Minas Gerais, em agradecimento e reconhecimento dos benefícios prestados pela CULTURA RACIONAL ao Estado mineiro.

- **PRAÇA "BOSQUE DA PAZ"** em sua homenagem, em Belo Horizonte (MG), na entrada do Bairro Lagoinha, com inauguração da Praça com seu busto em 20/09/87, homenagem prestada pelo Prefeito Municipal de Belo Horizonte, juntamente com o Governador do Estado.

- **TÍTULO DE CIDADÃO DA CIDADE DE SALVADOR**, Estado da Bahia: concecido através da Resolução nº 739/88 de 09/03/88, publicada no Diário Oficial do Município de 24 e 25/04/88.

- **CAVALEIRO DA CONCÓRDIA (O HOMEM DO OUTRO MUNDO)**: Livro sobre a vida e poderes do Mestre Manoel Jacintho Coelho, escrito por Jorge Elias (Jornalista).

- **RUA UNIVERSO EM DESENCANTO** em homenagem a CULTURA RACIONAL no Bairro Veneza em Ribeirão das Neves (MG), Lei Municipal 1656 de 11/09/95.

- **PRAÇA UNIVERSO EM DESENCANTO** em homenagem a CULTURA RACIONAL no Bairro Lagoa em Ribeirão das Neves (MG), Lei Municipal 1657 de 11/09/95.

# *DIA DA CULTURA RACIONAL*
## *(Consagrado em Várias Localidades)*

| | |
|---|---|
| **ESTADO: BAHIA** | |
| . Salvador | Lei Municipal 3907 de 06/09/88<br>Dia: 14 de Julho |
| . Riachão do Jacuípe | Lei Municipal 82 de 13/09/89<br>Dia: Terceiro Domingo de Agosto |
| . Mata de São João | Lei Municipal 049 de 25/10/90<br>Dia: Segundo Domingo de Abril |
| . Alagoinhas | Lei Municipal<br>Dia: 13 de Junho |
| . Santo Antonio de Jesus | Lei Municipal 461 de 22/09/93<br>Dia: 21 de Abril |
| **ESTADO: CEARA** | |
| . Caucaia | Projeto 08 de 15/05/89<br>Dia: Segundo Domingo de Junho |
| . Fortaleza | Lei Municipal 6705 de 20/09/90<br>Dia: 13 de Maio |
| . Pentecoste | Requerimento 027 de 24/06/93<br>Dia: 04 de julho |
| **ESTADO: DISTRITO FEDERAL** | |
| . Distrito Federal | Projeto de Lei 338 de 26/02/92<br>Dia: 20 de Abril |
| **ESTADO: ESPÍRITO SANTO** | |
| . Todo o Estado | Lei Estadual 4808 de 09/09/93<br>Dia: 13 de Janeiro |
| . Vitória | Lei Municipal 3948 de 22/07/93<br>Dia: Segundo Domingo de Setembro |
| . Mantenópolis | Lei Municipal 649 de 29/06/94<br>Dia: Primeiro Domingo de Maio |

**ESTADO: GOIÁS**

| | |
|---|---|
| . Catalão | Lei Municipal 806 de 23/10/89<br>Dia: 20 de Agosto |
| . Aparecida de Goiânia | Lei Municipal 884 de 23/02/90<br>Dia: 11 de Maio |
| . Bela Vista de Goiás | Lei Municipal 877 de 28/02/91<br>Dia: 05 de Junho |
| . Anápolis | Lei Municipal 082 de 05/06/91<br>Dia: 31 de Julho |
| . Goiânia | Lei Municipal 6991 de 02/09/91<br>Dia: 24 de Outubro |

**ESTADO: MATO GROSSO**

| | |
|---|---|
| . Todo o Estado | Lei Estadual 4878 de 23/07/85<br>Dia: 08 de Abril |
| . Barra do Garças | Decreto Municipal 1041 de 02/10/85<br>Dia: 15 de Setembro |
| . Cuiabá | Lei Municipal 2507 de 29/12/87<br>Dia: 08 de Abril |

**ESTADO: MINAS GERAIS**

| | |
|---|---|
| . Caxambú | Decreto Municipal 444 de 17/09/83<br>Dia: Terceiro Sábado de Setembro |
| . Betim | Lei Municipal 1711 de 18/11/85<br>Dia: 23 de Março |
| . João Monlevade | Lei Municipal 815 de 27/10/87<br>Dia: Segundo Domingo de Novembro |
| . Coronel Fabriciano | Lei Municipal 2007 de 01/12/87<br>Dia: Segundo Domingo de Julho |
| . Ipatinga | Lei Municipal 1019 de 04/04/88<br>Dia: Terceiro Domingo de Novembro |
| . Raul Soares | Lei Municipal 1165 de 06/07/88<br>Dia: Terceiro Domingo de Agosto |
| . Belo Horizonte | Lei Municipal 5568 de 12/07/89<br>Dia: 20 de Setembro |

| | |
|---|---|
| . Poços de Caldas | Lei Municipal 4559 de 05/09/89<br>Dia: Terceiro Domingo de Setembro |
| . Uberlândia | Lei Municipal 5064 de 15/03/90<br>Dia: Primeiro Domingo de Julho |
| . São Tomé das Letras | Projeto de Lei 573 de 29/10/90<br>Dia: Segundo Domingo de Dezembro |
| . Contagem | Lei Municipal 2199 de 07/05/91<br>Dia: Segundo Domingo de Junho |
| . Martinho Campos | Lei Municipal 1270 de 28/05/92<br>Dia: Último Domingo de Agosto |
| . Paraopeba | Lei Municipal 1762 de 26/08/92<br>Dia: Terceiro Domingo de Outubro |
| . Congonhas | Lei Municipal 1880 de 01/12/92<br>Dia: Terceiro Domingo de Janeiro |
| . Santa Luzia | Lei Municipal 1319 de 12/09/89<br>Dia: 3º Domingo de Outubro |
| . São Pedro dos Ferros | Projeto de Lei 02 de 15/04/93<br>Dia: Terceiro Domingo de Agosto |
| . Timóteo | Lei Municipal 1275 de 17/05/93<br>Dia: Terceira Semana de Abril |
| . Uberaba | Lei Municipal 5320 de 17/03/94<br>Dia: 19 de Julho |
| . Ribeirão das Neves | Lei Municipal 1532 de 29/04/94<br>Dia: 1º Domingo de Junho |
| . Patos de Minas | Lei Municipal 3740 de 24/06/94<br>Dia: 21 de Agosto |
| . Conselheiro Lafaiete | Lei Municipal 3552 de 29/06/94<br>Dia: Último Domingo de Novembro |
| . Divinópolis | Lei Municipal 3617 de 15/07/94<br>Dia: Último Domingo de Junho |
| . Itabira | Lei Municipal 3092 de 08/11/94<br>Dia: Último Domingo de Abril |

**ESTADO: PARANÁ**

| | |
|---|---|
| . Curitiba | Lei Municipal 7322 de 09/06/89<br>Dia: 03 de Junho |
| . Maringá | Lei Municipal 3711 de 13/02/95<br>Dia: 21 de Novembro |
| . Londrina | Lei Municipal 6121 de 05/05/95<br>Dia: 10 de Dezembro |
| . São José dos Pinhais | Lei Municipal 19 de 11/05/95<br>Dia: 30 de Maio |
| . Lages | Lei Municipal 2145 de 15/12/95<br>Dia: 7 de Abril |

**ESTADO: RIO DE JANEIRO**

| | |
|---|---|
| . Todo o Estado | Lei Estadual 697 de 13/12/83<br>Dia: 13 de Maio |
| . Barra Mansa | Decreto Municipal 1353 de 13/02/84<br>Dia: 12 de Fevereiro |
| . Nova Iguaçu | Decreto Municipal 2610 de 22/05/84<br>Dia: 15 de Janeiro |
| . Paracambí | Decreto Municipal 71 de 19/07/84<br>Dia: Último Domingo de Julho |
| . Duque de Caxias | Lei Municipal 462 de 18/12/84<br>Dia: 24 de Agosto |
| . Miracema | Decreto Municipal 64 de 27/02/86<br>Dia: Primeiro Domingo de Maio |
| . Itaocara | Decreto Municipal 711 de 28/02/86<br>Dia: Último Domingo de Maio |
| . Santo Antonio de Pádua | Lei Municipal 1779 de 10/04/86<br>Dia: Segundo Domingo de Junho |
| . Itaguaí | Decreto Municipal 1457 de 28/05/86<br>Dia: 05 de Julho |
| . Três Rios | Lei Municipal 1645 de 22/05/89<br>Dia: 14 de Dezembro |

| | |
|---|---|
| . Nova Friburgo | Lei Municipal 2296 de 02/10/89<br>Dia: Terceiro Domingo de Novembro |
| . Miguel Pereira | Lei Municipal 1326 de 30/10/92<br>Dia: 25 de Outubro |
| **ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE** | |
| . Natal | Lei Municipal 3717 de 31/08/88<br>Dia: Último Domingo de Julho |
| **ESTADO: SÃO PAULO** | |
| . Itatiba | Lei Municipal 1742 de 16/10/84<br>Dia: Primeiro Domingo de Junho |
| . Caraguatatuba | Lei Municipal 1282 de 17/10/84<br>Dia: 20 de Outubro |
| . Itapevi | Lei 3 de 25/02/85<br>Dia: Segundo Domingo de Fevereiro |
| . Cotia | Decreto Municipal 314 de 15/05/85<br>Dia: Segundo Domingo de Junho |
| . Osasco | Lei Municipal 1899 de 20/05/86<br>Dia: Segundo Domingo de Setembro |
| . São José dos Campos | Lei Municipal 3379 de 14/09/88<br>Dia: 21 de Setembro |
| . Carapicuíba | Lei Municipal 1121 de 29/05/89<br>Dia: Último Domingo de Julho |
| . Olímpia | Lei Municipal 1999 de 03/10/89<br>Dia: 13 de Agosto |
| . Limeira | Lei Municipal 2379 de 05/09/90<br>Dia: Terceiro Domingo de Setembro |
| . São José do Rio Preto | Lei Municipal 4739 de 18/10/90<br>Dia: 01 de Agosto |
| . Campinas | Lei Municipal 6906 de 07/01/91<br>Dia: 11 de Setembro |

| | |
|---|---|
| . Sumaré | Lei Municipal 2286 de 14/05/91<br>Dia: Último Domingo de Julho |
| . Guaratinguetá | Lei Municipal 2244 de 25/06/91<br>Dia: 4º Domingo de Julho |
| . São Paulo | Lei Municipal 11.203 de 19/05/92<br>Dia: Terceiro Domingo de Março |
| . Americana | Decreto Municipal 3397 de 07/08/92<br>Dia: Segundo Domingo de Novembro |
| . Santa Bárbara D'Oeste | Lei Municipal 2040 de 20/01/93<br>Dia: Primeiro Domingo de Dezembro |
| . Embú das Artes | Lei Municipal 1541 de 24/05/94<br>Dia: Quarto Domingo de Maio |
| . Sorocaba | Lei Municipal 4906 de 28/08/95<br>Dia: Segundo Domingo de Agosto |
| . Piracicaba | Lei Municipal 3967 de 15/09/95<br>Dia: Primeiro Domingo de Agosto |

# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 4457/97
DATA: 28/08/1997 HORA: 08:45:39
ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK
ASS:: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 107/97

RESP: ANGELICA FELICIO

**Parecer.**

**Projeto de Lei n. 107/97**

Trata-se de Projeto de Lei que institui, a nível municipal, o "Dia da Cultura Racional".

Matéria de competência municipal, em face dos assuntos locais.

Projeto legal e constitucional.

Bebedouro, 27 de agosto de 1997

Benedito Buck
Ass. Jurídico